

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PPGPJDH



ACNO 11 (103 Norte)-Conjunto 03-Lote 2 Rua NO 11 COM AV. NS 01 - 77001-036-
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/prestacaojurisdicional | ppgpjd@uft.edu.br

PROGRAMA DE DISCIPLINA
EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDISCIONAL E AS TÉCNICAS PROCESSUAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CHU981	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Obrigatória
Professores: Estefânia Viveiros Tarsis Barreto			Matrícula: - 1777059

1 EMENTA

A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDISCIONAL E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NO NCPC. AS FASES DO PROCESSO COGNITIVO: PETIÇÃO INICIAL, IMPROCEDENCIA LIMINAR DO PEDIDO, OBRIGATORIEDADE DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEFESA NA MODALIDADE DE CONTESTAÇÃO. INCIDENTE DE DEMANDAS REPETITIVAS NO NCPC: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, DA ISONOMIA, DA SEGURANÇA JURIDICA E DA EFETIVIDADE PROCESSUAL. O NOVO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA NO NCPC. OBSERVANCIA AO CONTRADITÓRIO E EFETIVIDADE PROCESSUAL.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral:

Estudar o processo civil à luz da efetividade da tutela jurisdicional e as técnicas processuais, no âmbito do novo Código de Processo Civil.

2.2 Específicos:

1. Analisar o cumprimento das garantias constitucionais no processo em busca da real efetividade do processo.
2. Analisar a jurisdição como forma de garantia e efetivação dos Direitos constitucionais..
3. Estudar o garantismo no processo civil como forma de solução rápida de conflitos, aplicando-se os princípios constitucionais, principalmente diante do novo Código de Processo Civil aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2014.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os princípios do processo civil na Constituição Federal. 1. Princípio do contraditório: definição e alcance (NCPC, art.9º). O contraditório nos recursos de embargos de declaração (NCPC, arts. 1.023, §2º) e no de agravo interno NCPC, (art. 1.021, §2º) no NCPC. O contraditório e citação ficta com a nomeação do curador especial (NCPC, art. 77, II). O contraditório e a matéria de ordem pública (NCPC, 10). 2. Princípio da duração razoável do processo e a aplicação nos recursos (NCPC, arts. 4º, 317, 352, 932, parágrafo único, 938, §1º, 1.007, §7º, 1.017, §1º).

As fases do processo cognitivo no novo Código de Processo civil: petição inicial (NCPC, art. 319); improcedência liminar do pedido (NCPC, art. 332); obrigatoriedade da audiência de conciliação (NCPC, art.334); apresentação de defesa na modalidade de contestação (NCPC, art.335, o novo formato de fundamentação das decisões judiciais (NCPC, 489). A flexibilização do procedimento e os novos artigos 190 e 191 do CPC.

O incidente de demandas repetitivas previsto no novo Código de Processo Civil. Aplicação dos princípios do processo civil com reflexos diretos nas demandas repetitivas: a duração razoável do processo (= o processo e o tempo); princípio da isonomia e da segurança jurídica e da efetividade processual. Análise do art. 285-A do CPC/73 (e a sua nova redação pelo art. 332 do NCPC) e a sua incidência nas demandas repetitivas. O incidente de assunção de competência (NCPC, art. 976 a 987) e as diferenças do incidente de demandas repetitivas. Análise de textos sobre os referidos temas escritos por magistrados¹.

O incidente da desconsideração da personalidade jurídica (NCPC, arts. 133 a 137).

Obs: O conteúdo programático poderá sofrer alterações com o objetivo de se adaptar as alterações trazidas pelo novo Código de Processo Civil aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2014.

4 METODOLOGIA

4.1 Ensino:

Considerar-se-á, quanto à metodologia, além da aula expositiva, a aplicação de outras técnicas de ensino-aprendizagem, envolvendo debates, discussão de temas e trabalhos em grupo.

¹ Tais artigos foram publicados pela Revista da ESMF – Escola de Magistratura da 1ª Região, em junho/2014.

4.2 Avaliação:

A avaliação da disciplina será a apresentação de artigo nas áreas de direito processo civil e a efetividade do processo. O tema a ser desenvolvido é livre, mas deve observar as já referidas áreas, que integram o conteúdo programático da disciplina. O artigo deverá conter no mínimo 10 (dez) laudas e, no máximo, 15 (vinte) laudas, em fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5. O sumário numerado e a bibliografia são imprescindíveis, que integrarão o mínimo de páginas referidas. O trabalho deverá ser entregue impreterivelmente **até o 19 de dezembro de 2016** por e-mail com cópia obrigatória para a professora Estefânia Viveiros (estefaniaviveiros@terra.com.br). O descumprimento do prazo, que será auferido pela data no envio do e-mail, acarretará a não aprovação do aluno na disciplina.

5 BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

1. Nelson Nery Junior. “O princípio do contraditório” (pp. 169 a 192)²;
2. “Flexibilização de procedimento no novo Código de Processo Civil”, pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cuerva;
3. “O dever de fundamentar as decisões judiciais sob a ótica dos tribunais”, por Sérgio Nojiri, in “O Dever de fundamentar as decisões judiciais”, (pp. 115 a 126);
4. “Elementos da sentença (relatório, fundamentação e decisório)”, por Teresa Arruda Alvim Wambier, in “Nulidades do processo e da sentença”, (pp. 109 a 115);
5. “Demandas repetitivas, razoável duração do processo e isonomia, A compatibilização de tais institutos com as ferramentas disponíveis”, pela juíza federal Lília Botelho Neiva (pp.107 a 112);
6. “O art. 285-A do CPC e as demandas repetitivas”, pelo juiz federal Paulo Ricardo de Souza Cruz (pp. 171 a 181);
7. “A magistratura de primeiro grau nas demandas de massa”, pelo juiz federal Wagmar Roberto Silva (pp. 221 a 244);
8. Amílcar Araújo Carneiro Junior. “Adoção de uma doutrina de precedentes, suas virtudes e defeitos” (pp. 303 a 319);
9. “Incidente de desconsideração de personalidade jurídica”, pelo Dr. Eduardo Talamini;
10. “O incidente de resolução de demandas repetitivas no projeto do novo CPC”, pelo juiz federal Adrian Soares Amorim de Freitas (pp. 15 a 19);

COMPLEMENTAR:

11. Honorários Advocatícios / coordenadores, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Luiz Henrique Volpe Camargo.- Salvador: Juspodvm, 2015, 1138 p. (Coleção Grandes Temas do Novo CPC, v.2; coordenador geral, Fredie Didier Jr.);
12. Melo, Neemias Domingos de. Novo CPC - Adotado - Comentado e Comparado: 1. Direito – Brasil. 2. Direito Civil. 3. Direito Processual civil. 4. Concursos: Editora Rumo Legal, 2015. Colaboradores: Denise Heuseler – Estefânia Viveiros – German Segre – Gisele Leite – Marcia Cardoso Simões;
13. Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil / coordenadores Teresa Arruda Alvim Wambier...[et al.]. – 2. ed. rev. e atual... – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. Outros coordenadores: Fredie Didier Jr., Eduardo Talamini, Bruno Dantas.
14. Código de Processo Civil Anotado / José Rogério Cruz e Tucci ... [et al.]. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016. Coordenadores: José Rogério Cruz e Tucci, Manoel Caetano Ferreira Filho, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Rogéria Fagundes Dotti, Sandro Gilbert Martins.

² Recomenda-se levar o referido texto indicado como leitura para sala de aula.